

## É ilegal: Governo do Distrito de Dôa ameaça sancionar funcionários que não compareceram à Praça dos Heróis

- O Governo do Distrito de Dôa, Província de Tete, ameaça sancionar os funcionários e agentes de Estado afectos na Secretaria Distrital que não compareceram às celebrações do Dia da Independência, assinalado a 25 de Junho, no último domingo. Segundo escreve a publicação MZNews, citando um comunicado da Secretaria Distrital, a presença de funcionários na praça dos heróis, onde decorreu a cerimónia de deposição de uma coroa de flores, e nas actividades de ginástica era de carácter obrigatório.



**O** comunicado previa outras sanções disciplinares para os funcionários e agentes de Estado que não compareceram às atividades de limpeza da vila-sede do distrito, alusivas às celebrações do Dia Internacional da Função Pública. Esta terça-feira, 27 de Junho, os titulares de cada sector deverão entregar uma lista de verificação ao Gabinete do Secretário Permanente do Distrito.

Ora, não existe em Moçambique nenhum instrumento legal que obriga funcionários e agentes de Estado a participarem nas celebrações do Dia da Independência, marcando presença na Praça do Heróis. Não sendo obrigatória a presença de funcionários e agentes de Estado na Praça

dos Heróis, quaisquer medidas disciplinares que forem tomadas pelo Governo Distrito de Dôa são manifestamente ilegais e atentam com os direitos e garantias dos cidadãos.


Na verdade, os dirigentes que ameaçam sancionar funcionários que não compareceram à Praça dos Heróis é que deve ser sancionados por desrespeitar a ordem constitucional. Nos termos do n.º 2 do artigo 38 da Constituição da República, os actos contrários ao estabelecido na Constituição são sujeitos à sanção nos termos da lei. O n.º 2 do artigo 248 da Constituição estabelece que os “os órgãos da Administração Pública obedecem à Constituição e à lei e actuam com respeito pelos princípios de igualdade, de imparcialidade, da ética e da justiça”.



#### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Assistente do Programa:** Ngandife Karina  
**Autor:** CDD  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

